



SÍRIO-LIBANÊS

EDITAL Nº03/DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

# Processo Seletivo Facilitadores

---

Projeto “Plano Ampliado de  
Desenvolvimento da Epidemiologia,  
Aplicada aos Serviços do Sistema Único  
de Saúde” (PADEpiSUS)”



HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## Projeto

**“PLANO AMPLIADO DE DESENVOLVIMENTO DA EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE” (PADEpiSUS)”** referente ao curso **Especialização Vigilância em Saúde no triênio 2018-2020**.

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, em conjunto com o Departamento de Vigilância em Saúde, Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público o presente Edital para seleção de interessados em participar, como facilitadores, do Projeto de Apoio “Plano Ampliado de Desenvolvimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS – PADEpiSUS”.

## 1. Das Disposições Preliminares

O cronograma do presente processo seletivo terá validade de seis meses a partir da publicação e compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos:

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <a href="https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorEVS">https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorEVS</a>	11/10/2019	25/10/2019- Horário de Brasília – 18h
1ª Etapa	Análise das informações submetidas	28/10/2019	05/11/2019
2ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo.	06/11/2019	
3ª Etapa	Entrevista individual, via web, com os 60 primeiros candidatos.	11/11/2019	21/11/2019
4ª Etapa	Divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo no site <a href="http://www.hsl.org.br">www.hsl.org.br</a> > compromisso social > processo seletivo	A partir de 25/11/2019	
5ª Etapa	Manifestação do interesse por parte do aprovado em resposta ao e-mail enviado pela coordenação de curso com o envio da documentação comprobatória curricular e documentação necessária para a realização do contrato.	25/11/2019	29/11/2019



HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## 2. Do Objeto

O presente Edital tem como objeto a contratação de empresas, que mantenham em seu quadro societário e/ou de colaboradores, profissionais com conhecimento em epidemiologia de campo para, de acordo com a metodologia do Hospital Sírio-Libanês, promover a qualificação de profissionais da vigilância em saúde que atuam nos municípios, estados ou União.

Os profissionais contratados atuarão como facilitadores de aprendizagem em atividades presenciais e a distância, utilizando metodologias e ferramentas previamente desenvolvidas na formação de Especialistas em Vigilância de Saúde.

## 3. Da Função/Atribuição do Facilitador

A função/atribuição será o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem pela mediação de atividades em contextos reais e/ou simulados, que abrangem:

- Participação nas atividades de capacitação destinadas aos docentes e nos encontros de acompanhamento dos projetos
- Facilitação das atividades práticas em encontros presenciais e a distância com os alunos especializando. Serão 11 encontros presenciais com alunos, com duração de três dias cada. Os encontros terão um intervalo de aproximadamente 30 dias;
- Participação no monitoramento e avaliação dos projetos, presencial e/ou a distância de no mínimo, 11 e, no máximo, 25 encontros;
- Cumprir com os compromissos acadêmicos e administrativos das atividades realizadas;
- Elaboração de relatórios específicos de cada atividade.

Estima-se a dedicação de aproximadamente 570 horas para atividade, distribuídas entre as atividades acima descritas, além de participação em encontros de capacitação a serem realizados antes do início das atividades com os alunos.



HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

## 4. Das Vagas

Prevê-se a disponibilização de até 54 (cinquenta e quatro) vagas que serão preenchidas mediante a necessidade do projeto, sendo convocados os prestadores de serviço constantes da lista de classificados a partir do processo seletivo. A localidade de constituição da empresa será fortemente considerada na alocação de vagas, contemplando a proximidade com as cidades/regiões escolhidas para receberem as capacitações. O Hospital Sírio-Libanês reserva-se ao direito de fazer novo processo seletivo caso não haja candidatos suficientes nas regiões contempladas pelo projeto evitando a despesa com deslocamento de profissionais.

## 5. Dos Requisitos

No ato de inscrição a empresa deve indicar sócio e/ou colaborador que se dedicará ao projeto. Este deve preencher os seguintes critérios:

### 5.1. Dos Requisitos Obrigatórios

- Graduação em nível superior com título de especialista na área da saúde;
- Possuir conhecimento ou experiência em vigilância em saúde;
- Experiência de, no mínimo um ano, no Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas de Atenção Básica, Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Programas de Saúde Pública;
- Apresentar disponibilidade de horários para as atividades requeridas, incluindo disponibilidade para viagens nacionais.



HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**IMPORTANTE:** As inscrições cujos documentos não sejam apresentados para comprovação, ou estejam ilegíveis serão desclassificadas.

## 5.2. Dos Requisitos Complementares

Serão considerados como requisitos complementares, os quais serão tidos como itens diferenciais quando da realização do processo de seleção:

- Ter atuado como facilitador, tutor ou gestor de aprendizagem nos projetos de educação - EVS, GVISA, realizados pelo Hospital Sírio-Libanês;
- Ter experiência de, no mínimo seis meses, com Educação à Distância (EaD).
- Ter experiência de, no mínimo, seis meses em facilitação/mediação de grupos, em atividades educacionais com uso de metodologias ativas;
- Ter experiência com apoio a projetos de intervenção/aplicativos;
- Ser egresso do EpiSUS avançado.

## 6. Da Pontuação

A tabela abaixo elenca as pontuações para os critérios que serão considerados na avaliação.

Conforme apontado haverá ainda uma entrevista de seleção e as vagas serão distribuídas de acordo com as localidades de realização dos encontros.

# Plano Ampliado de Desenvolvimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde



HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS



COLÚMBIA  
1964

CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Pontuação Seleção Facilitador EVS		Pontuação	Máximo
PÓS GRADUAÇÃO - Especialização	Área Da Saúde	1	6
	Processos Educacionais Em Saúde	3	
	Saúde Pública/Coletiva/Vigilância Em Saúde/Epidemiologia/Saúde Da Família	4	
MESTRADO	Outras Áreas	4	6
	Epidemiologia/Vigilância Em Saúde / Saúde Coletiva/Pública	5	
DOUTORADO	Outras Áreas	5	6
	Epidemiologia / Saúde Pública/Coletiva	6	
EGRESSO DO EpiSUS AVANÇADO realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde/MS ou EpiSUS Avançado realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.		3	3
Experiência de atuação em Vigilância em Saúde		1,5 Pontos por ano máximo 10 anos	15
Experiência profissional de atuação no SUS Considere experiência mínimo de atuação no mínimo de 1 ano		1 Ponto por ano máximo 10 anos	10
Experiência como facilitador, tutor ou gestor de aprendizagem nos projetos de educação - Especialização em Vigilância em Saúde (EVS) e/ou Gestão em Vigilância Sanitária (GVISA), realizados pelo HSL		3 Pontos por experiência máximo 2 experiências	6
Experiência em facilitação/mediação de grupos com uso de metodologias ativas e/ou projetos de intervenção/ aplicativos: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação Considere experiência válida a atuação no mínimo de 6 meses		1 Ponto Por Experiência	3



HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Pontuação Seleção Facilitador EVS		Pontuação	Máximo
Experiência em Educação a distância (EAD) como tutor, facilitador ou monitor. Considere experiência válida a atuação no mínimo de 6 meses		1 Ponto Por Experiência	2
Elaborar um texto sobre a experiência da empresa e sua trajetória profissional, destacando aspectos relevantes quanto a sua atuação em serviços de saúde e em processos de ensino. Fale sobre sua intencionalidade nessa atividade.	Relato Puramente Descritivo, Ideias Ausentes Ou Não Claras	0	25
	Relato Pouco Reflexivo Ou De De Apenas Parte De Sua Experiência, Ideias Pouco Desenvolvidas	15	
	Relato Reflexivo Acerca Do Conjunto De Sua Experiência, Ideias Bem Desenvolvidas	25	
<b>MÁXIMO</b>			<b>70</b>
<b>ENTREVISTA</b>			<b>30</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

## 7. Do Local da Prestação de Serviços

A prestação de serviços, objeto do presente Edital, será realizada em local designado pelo Hospital Sírio-Libanês para os encontros de capacitação, planejamento e reflexão da prática e encontros presenciais com os participantes (atividades práticas). Os encontros presenciais de formação poderão ocorrer na cidade de São Paulo ou em diferentes regiões do país, objetivando o menor número de deslocamentos.



## 8. Da Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 11 a 25 de outubro de 2019.

Para a inscrição, a empresa deverá preencher todos os campos constantes no link: <https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorEVS> que compreendem dados jurídicos e do profissional que se dedicará a esta atividade, informações de currículo contendo percurso curricular detalhado e declaração de disponibilidade para viagem. Oportunamente deverá encaminhar documentos de comprovação dos requisitos obrigatórios e complementares informados na ficha de inscrição.

## 9. Da Seleção

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão, em sessão privada, em duas etapas. A primeira etapa consiste na análise dos dados da ficha de inscrição. A segunda etapa será uma entrevista. Ambas as etapas são de caráter eliminatório e classificatório. A seleção levará ainda em consideração a localidade sede da empresa, privilegiando aquelas que estão sediadas nas mesmas localidades contempladas com as atividades educacionais.

Os profissionais indicados pela empresa serão convocados para entrevista em data e horário previamente agendado, e informado no correio eletrônico disponibilizado no ato de inscrição. As entrevistas serão realizadas com uso de ferramenta de acesso remoto (*webconferência*), indicada pelo entrevistador no ato do agendamento.

## 10. Da Divulgação dos Resultados

A divulgação dos prestadores de serviços aprovados no processo seletivo será realizada por meio do Portal do Hospital Sírio-Libanês – HSL, [www.hsl.org.br](http://www.hsl.org.br) > **compromisso social** > **processo seletivo**, a partir de 25 de novembro de 2019.





HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

## 11. Da Convocação

A empresa selecionada deverá confirmar seu interesse entre os dias 25 e 29 de novembro de 2019, através do e-mail [deusa.jnsilva@hsl.org.br](mailto:deusa.jnsilva@hsl.org.br) com a apresentação da documentação exigida para confecção de contrato.

## 12. Da Contratação

A contratação será realizada por meio de celebração de contrato de prestação de serviços, ressaltando que o objeto social da empresa deve estar de acordo com atividade de natureza educacional, bem como a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica deve ser **85.99-6/99: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

Para a elaboração do contrato o facilitador deverá providenciar os seguintes documentos:

- Contrato social;
- Cartão de CNPJ;
- Proposta.

## 13. Desligamento do Prestador de Serviços Técnicos como Facilitador

O contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido pelos seguintes motivos:

- Conclusão do projeto de apoio ou pelo término antecipado do mesmo;
- Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência;
- Conduta inadequada e/ou não entrega dos produtos e cumprimento das atividades previstas.



HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS

SUS+

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

## 14. Do Pagamento

O prestador de serviços técnicos como facilitador, aprovado e convocado, celebrará com o Hospital Sírio-Libanês contrato de prestação de serviços. Pela prestação de serviços, objeto de referido contrato, cada prestador de serviços aprovado receberá, como pagamento, o valor total de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), por turma. Havendo disponibilidade e interesse o prestador poderá assumir atividades em mais de uma turma, desde que tenha disponibilidade. O referido montante será dividido em 12 parcelas distribuídas entre os meses de atividade relacionadas com a execução do curso. O pagamento será executado mediante apresentação de nota fiscal a ser emitida até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades realizadas acompanhado, obrigatoriamente, de relatório contendo comprovação das atividades realizadas no período. Estão inclusos neste valor todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, objeto do contrato.

Caso seja aprovado mais de um prestador de serviços de uma mesma empresa, será celebrado um único contrato de prestação de serviços e o valor referente ao pagamento deverá ser calculado com base no número de aprovados ressaltando que, em não sendo sócio da empresa, o prestador de serviços técnicos, incidirá ainda, sobre o valor o INSS.

Despesas em função de deslocamento intermunicipal e/ou interestadual serão providenciadas pelo Hospital Sírio-Libanês, sendo passagens aéreas e hospedagem contratações diretas, feitas pela hospital. Alimentação, deslocamento entre aeroporto/residência/hotel/local de realização do curso e uso de veículo próprio (quilometragem), quando autorizados, serão reembolsados considerando política de reembolso do hospital.



HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

## 15. Condições Gerais da Contratação

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Hospital Sírio-Libanês.

## 16. Das Disposições Finais

Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [deusa.jnsilva@hsl.org.br](mailto:deusa.jnsilva@hsl.org.br)

São Paulo, 11 de outubro de 2019



**SÍRIO-LIBANÊS**

[www.hsl.org.br](http://www.hsl.org.br)